



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO DE LEI N.º 64, DE _ DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o campinho próximo à quadra de malha e próximo à quadra poliesportiva denominado “Campinho José Raimundo Alves de Carvalho (Zé Raimundo Vídraceiro).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 02 de dezembro de 2024.

Erivelton Rodrigues da Silva
Vereador